

EDITAL PROADM Nº 02/1 DE 30 DE MAIO DE 2021

A Pró-Reitora Administrativa do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE, mantido pela ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL TOLEDO, no uso de suas atribuições, comunica a abertura das matrículas para o segundo semestre letivo de 2021 conforme as seguintes disposições:

CAPÍTULO I DOS CURSOS, VAGAS E HORÁRIOS DE AULA

Art. 1º Serão oferecidos, para o segundo semestre letivo de 2021, os seguintes cursos/períodos/vagas/termo:

- I - Administração: 01 turma de 50 (cinquenta) alunos no período matutino e 01 turma de 75 (setenta e cinco) alunos no período noturno;
- II –Arquitetura e Urbanismo: 01 turma de 50 (cinquenta) alunos no período matutino e 01 turma de 50 (cinquenta) alunos no período noturno;
- III - Ciências Contábeis: 60 (sessenta) alunos no período noturno;
- IV - Direito: 02 turmas de 70 (setenta) alunos no período matutino; 03 turmas de 75 (setenta e cinco) alunos no período noturno;
- V - Design de Interiores: 01 turma de 50 (cinquenta) alunos no período matutino e 01 turma de 50 (cinquenta) alunos no período noturno;
- VI – Engenharia Civil: 01 turma de 50 (cinquenta) alunos em período integral e 01 turma de 50 (cinquenta) alunos no período noturno;
- VII – Engenharia de Produção: 01 turma de 50 (cinquenta) alunos no período noturno;
- VIII - Engenharia Mecânica: 01 turma de 50 (cinquenta) alunos no período matutino e 01 turma de 50 (cinquenta) alunos no período noturno;
- IX - Educação Física: 01 turma de 50 (cinquenta) alunos no período matutino e 01 turma de 50 (cinquenta) alunos no período noturno;
- X - Estética e Cosmética: 01 turma de 50 (cinquenta) alunos no período matutino e 01 turma de 50 (cinquenta) alunos no período noturno;
- XI- Fisioterapia: 01 turma de 50 (cinquenta) alunos no período matutino e 01 turma de 50 (cinquenta) alunos no período noturno;
- XII –Gestão Financeira: 50 (cinquenta) alunos no período noturno;
- XIII - Gastronomia: 01 turma de 50 (cinquenta) alunos no período matutino e 01 turma de 50 (cinquenta) alunos no período noturno;
- XIV - Marketing: 50 (cinquenta) alunos no período noturno;

XV - Marketing e Publicidade: 01 turma de 50 (cinquenta) alunos no período matutino e 01 turma de 50 (cinquenta) alunos no período noturno;

XVI - Nutrição: 01 turma de 50 (cinquenta) alunos no período matutino e 01 turma de 50 (cinquenta) alunos no período noturno;

XVII –Sistemas de Informação: 50 (cinquenta) alunos no período noturno.

Parágrafo único. Para ingressantes a partir de 2018, as turmas, tanto do período matutino, como do noturno, serão formadas e mantidas até quando o número de alunos regularmente matriculados atingir 75% (setenta e cinco por cento) das vagas oferecidas. Caso essa condição não seja atendida, salvo decisão em contrário da Pró-Reitoria Acadêmica da IES, os alunos deverão frequentar as aulas, em conjunto, no período determinado pela CONTRATADA.

Art. 2º As aulas serão distribuídas de acordo com a carga horária prevista para cada termo/curso, de segunda a sexta-feira

CAPITULO II DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Art. 3º O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais será disponibilizado no Toledo Portal Universitário por ocasião da matrícula.

Parágrafo único. O contrato deverá ser assinado pelo aluno (se menor de 18 anos), e pelo seu representante legal.

CAPITULO III DA REMATRÍCULA

Art. 4º Os alunos veteranos deverão realizar a matrícula, por meio do Toledo Portal Universitário, no período de 21 de junho a 20 de julho de 2021.

§ 1º A eventual efetivação de matrículas de alunos retardatários está condicionada à disponibilidade de vagas e ao deferimento da Pró-Reitora Administrativa da Toledo Prudente.

§ 2º Somente serão homologadas as matrículas efetuadas conforme as disposições constantes neste edital.

CAPITULO IV DA SEMESTRALIDADE

Art. 5º A semestralidade referente ao segundo período letivo de 2021 será estipulada de acordo com o número de *créditos* em que o aluno se matricular e dividida em 06 (seis) parcelas iguais, distribuídas entre os meses de julho a dezembro, facultada a apresentação de planos de pagamento alternativos, desde que não excedam ao valor total semestral.

§ 1º O valor da matrícula e mensalidades será definido conforme o número de créditos em que o aluno se matricular e sua data de pagamento, nos termos da tabela abaixo:

VALORES DE MENSALIDADE - 2º SEMESTRE 2021

Cursos	Duração		Termo	Créditos	R\$	
	Anos	Semestres			Vr crédito Mensal	Mensalidade
DIREITO	5	10	2º	20	72,01	1.440,20
			4º	21	72,01	1.512,21
			5º (Turma F)	21	72,01	1.512,21
			6º	22	72,01	1.584,22
			7º (Turma F)	25	72,01	1.800,25
			8º	25	72,01	1.800,25
			9º (Turma F)	21	72,01	1.512,21
			10º	21	72,01	1.512,21
ADMINISTRAÇÃO	4	8	2º	20	49,88	997,60
			4º	20	49,88	997,60
			6º	20	49,88	997,60
			8º	20	49,88	997,60
CONTÁBEIS	4	8	2º	20	44,05	881,00
			4º	20	44,05	881,00
			6º	20	44,05	881,00
			8º	20	44,05	881,00
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	4	8	2º, 4º, 6º e 8º	20	42,95	859,00
MARKETING	2	4	2º	20	38,65	773,00
			4º	20	38,65	773,00
GESTÃO FINANCEIRA	2	4	2º	20	38,65	773,00
			4º	20	38,65	773,00
ENGENHARIA CIVIL Integral	4	8	2º	28	59,64	1.669,92
			4º	28	56,93	1.594,04

			6º	26	59,64	1.550,64
			8º	21	60,49	1.270,29
ENGENHARIA CIVIL Noturno	5	10	2º	20	59,64	1.192,80
			4º	20	59,64	1.192,80
			6º	20	59,64	1.192,80
			8º	22	59,64	1.312,08
			10º	15	59,64	894,60
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	5	10	2º	20	59,64	1.192,80
			4º	20	59,64	1.192,80
			6º	20	59,64	1.192,80
			8º	19	59,64	1.133,16
			10º	19	59,64	1.133,16
ARQUITETURA E URBANISMO	5	10	2º	20	57,47	1.149,40
			4º	20	57,47	1.149,40
			6º	20	57,47	1.149,40
			8º	21	57,47	1.206,87
			10º	13	57,47	747,11
ESTÉTICA E COSMÉTICA	2	4	2º	16	46,4706	743,53
			4º	16	46,4706	743,53
FISIOTERAPIA	4	8	2º	17	51,7368	879,53
			4º	16	57,8235	925,18
GASTRONOMIA	2	4	2º	16	74,2941	1.188,71
			4º	16	74,2941	1.188,71
MARKETING E PUBLICIDADE	4	8	2º	20	44,8000	896,00
			4º	20	44,8000	896,00

NUTRIÇÃO	4	8	1º	20	49,90	998,00
			2º	20	49,90	998,00
DESIGN DE INTERIORES	2	4	1º	20	36,25	725,00
			2º	20	36,25	725,00
ENGENHARIA MECÂNICA	5	10	1º	20	71,00	1420,00
			2º	20	71,00	1420,00
EDUCAÇÃO FÍSICA	4	8	1º e 2º	20	39,85	797,00

ALUNOS REMANESCENTES DE SERVIÇO SOCIAL

	Disciplinas/Termos	Valor do Crédito
SERVIÇO SOCIAL	1º e 2º	49,23
	3º e 4º	49,99
	5º e 6º	52,13
	7º e 8º	49,85

	Ano de Ingresso	% Bolsa Responsabilidade Social
SERVIÇO SOCIAL	2017	26%
	2018	20%
	2019	20%
	2020	20%

§ 2º As mensalidades serão estabelecidas a partir dos valores do crédito para matrícula até 07/06/2021 e, em caso de inadimplência, será aplicada multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês.

§ 3º O percentual da Bolsa de Responsabilidade Social concedida aos alunos do Curso de Serviço Social será de 20% para os ingressantes de 2020, 20% para os ingressantes de 2019, 20% para os ingressantes em 2018 e 26% para os ingressantes em 2017. Créditos referentes as disciplinas cursadas como dependência não terão o benefício da bolsa de Responsabilidade Social.

§4º No sistema, os créditos estão sendo calculados com 04 casas decimais após a vírgula.

CAPITULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º Ao matricular-se, o aluno passa a submeter-se a todas as normas legais que regulam a área de ensino, bem como ao Regimento Escolar vigente e aos termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, responsabilizando-se pelo cumprimento dos atos escolares e atendimento aos prazos fixados para cumprimento dos mesmos.

Presidente Prudente, 30 de maio de 2021.



Maria Inês de Toledo Pennacchi Amaral
Pró-Reitora Administrativa

